



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o descredenciamento e o remanejamento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (SUS);
- a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 3.126, de 26 de dezembro de 2008, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de diária de Unidade de Terapia Intensiva e Diária de Unidade de Cuidados Intermediários;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 435, de 17 de abril de 2008, que delega competência à Comissão Paritária SES/COSEMS instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 397, de 22 de novembro de 2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 592, de 21 de outubro de 2009, que aprova as regras para a gestão dos leitos de UTI/UCI, com credenciamento aprovado pelo Ministério da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais, e do saldo financeiro proveniente daqueles que não estejam disponibilizados ao SUS ou apresentem baixa taxa de ocupação;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 625, de 03 de fevereiro de 2010, que aprova os critérios e a realocação dos recursos referentes aos leitos de UTI/UCI credenciados pelo Ministério da Saúde e não disponibilizados ao SUS, para credenciamento de novos leitos, no âmbito do Estado de Minas Gerais, de acordo Deliberação CIB-SUS/MG nº 592, de 21 de outubro de 2009; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 204ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de fevereiro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o descredenciamento e o remanejamento imediato dos leitos de Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) credenciados pelo Ministério da Saúde e não disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e seus respectivos recursos financeiros, no âmbito do Estado de Minas Gerais, discriminados no Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único. A Coordenação Estadual de UTI/SES-MG providenciará a comunicação ao Ministério da Saúde das alterações contidas no Anexo I desta Deliberação, para publicação do descredenciamento e remanejamento dos leitos de UTI a ser realizado no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O valor do impacto financeiro de UTI na PPI/MG referente ao município com leitos desabilitados, encontra-se detalhado no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Realocação imediata dos leitos de UTI/UCI credenciados pelo Ministério da Saúde e não disponibilizados ao SUS e do respectivo recurso financeiro, para o credenciamento de novos leitos no âmbito do Estado de Minas Gerais.

MACRO	MUNICÍPIO	PRESTADOR	CNES	LEITOS A DESCREDEN CIAR/ REMANEJAR	TIPO DE LEITO	MACRO	MUNICÍPIO	PRESTADOR	CNES	LEITOS A CREDENCIAR	TIPO DE LEITO
Sul	Lavras	Hospital Vaz Monteiro	2112175	5	Neonatal Tipo II	Triângulo do Norte	Patrocínio	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	2209195	5	Neonatal Tipo II



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.055, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Impacto financeiro de UTI na PPI/MG referente ao remanejamento

GESTÃO	IBGE	MUNICÍPIO	TETO UTI FEVEREIRO 2015	REMANEJAMENTO	TETO UTI MARÇO 2015
Municipal	313820	Lavras	5.239.111,68	689.356,80	4.549.754,88
Municipal	314810	Patrocínio	1.378.713,60	689.356,80	2.068.070,40